

Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 1091



MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	22
Licitações e Contratos	28
Aviso de Contratação Direta	28
Homologação / Adjudicação	29
Extrato	30

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2024

Página 1

DECRETO Nº 2802, DE 09 DE outubro DE 2024*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2320 de 22/06/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2320, de 22 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 09 de outubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA



PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2024

Página 2

DECRETO Nº 2802, DE 09 DE outubro DE 2024**ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	02	00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha: 24	04.122.0002.2004.0000	3.3.90.14.00	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Ficha: 28	04.122.0002.2004.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	1.000,00
Ficha: 38	04.123.0002.2005.0000	3.3.90.91.00	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
Ficha: 43	28.846.0000.0003.0000	3.3.90.47.00	ENCARGOS GERAIS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	100.000,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	03	00	SAÚDE	
Ficha: 48	10.301.0003.2047.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	210.000,00
Ficha: 54	10.301.0003.2047.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Ficha: 55	10.301.0003.2047.0000	3.3.90.32.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	50.000,00
Ficha: 60	10.301.0003.2047.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	50.000,00
Ficha: 73	10.302.0003.2048.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	200.000,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ficha: 93	12.361.0004.2008.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	969.770,82
Ficha: 94	12.361.0004.2008.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Ficha: 96	12.361.0004.2008.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	177.032,64
Ficha: 97	12.361.0004.2008.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	10.000,00
Ficha: 106	12.365.0004.2008.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	10.000,00
Ficha: 107	12.365.0004.2008.0000	3.1.90.13.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício:2024

Página 3

DECRETO Nº 2802, DE 09 DE outubro DE 2024**ACRÉSCIMOS**

Ficha: 108	12.365.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	2.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 04 02 FUNDEB		
Ficha: 114	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	150.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
Ficha: 115	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 04 02 FUNDEB		
Ficha: 117	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	30.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
Ficha: 120	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 04 03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
Ficha: 128	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 129	12.361.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 130	12.361.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 143	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 144	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 05 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Ficha: 158	08.243.0013.2038.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 08 00 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Ficha: 176	20.605.0008.2012.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE DESENV	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	



PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2024

Página 4

DECRETO Nº 2802, DE 09 DE outubro DE 2024**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 09 00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Ficha: 181	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 183	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.508.803,46



PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2024

Página 5

DECRETO Nº 2802, DE 09 DE outubro DE 2024**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	02 00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha: 25	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMI	-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 31	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMI	-121.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉ	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	03 00	SAÚDE	
Ficha: 47	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-190.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 53	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 56	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-70.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
Ficha: 58	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 67	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 69	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-10.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ficha: 98	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 99	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 104	12.362.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 109	12.365.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-13.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2024

Página 6

DECRETO Nº 2802, DE 09 DE outubro DE 2024**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 04 02 FUNDEB

Ficha: 112	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 113	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-200.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 116	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 119	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-969.770,82
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 121	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-208.032,64
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 04 03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha: 131	12.361.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 145	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC	-20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha: 146	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 151	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficha: 159	08.243.0013.2038.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 08 00 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2024

Página 7

DECRETO Nº 2802, DE 09 DE outubro DE 2024**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	08	00	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha: 177	20.605.0008.2012.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE DESENVOL	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	09	00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 182	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 185	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		-2.508.803,46

**PREFEITURA MUNICIPAL**

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45.728.326/0001-78

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2803, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2342*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.983.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.983.000,00
Anulação			
02	02	00	ADMINISTRAÇÃO GERAL
28	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	61.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
38	04.123.0002.2005.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	90.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	03	00	SAÚDE
51	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
54	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	61.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 010	BLAB - INC. FIN. APS - CAPITAÇÃO	
60	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	87.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 012	BLAB - INC. FIN. APS - DESEMPENHO	
73	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 004	BLMAC	

**PREFEITURA MUNICIPAL**

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45.728.326/0001-78

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2803, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2342**Anulação**

02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
94	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	220 016	SALARIO EDUCAÇÃO - QESE				
96	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	450.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
215	12.361.0004.1042.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	10.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	220 091	Reforma/Ampliação Unidades Escolares				
02	04	02	FUNDEB			
121	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	175.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				
02	04	03	SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
129	12.361.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	140.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
130	12.361.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	220 017	MERENDA ESCOLAR - ESTADO				
132	12.364.0004.2020.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	5.000,00			
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

**PREFEITURA MUNICIPAL**

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45.728.326/0001-78

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2803, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2342**Anulação**

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
142	08.244.0005.2009.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	07	00	CULTURA			
169	13.392.0007.1091.0000		GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS	27.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	09	00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
185	15.451.0009.2024.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	200.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
187	15.452.0009.2013.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	200.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
190	15.452.0009.2025.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	20.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
197	17.512.0009.2027.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	90.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
198	17.512.0009.2027.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	260.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**PREFEITURA MUNICIPAL**

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45.728.326/0001-78

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2803, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2342

02	02	00	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
30	04.122.0002.2004.0000		GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	-10.000,00		
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
31	04.122.0002.2004.0000		GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	-453.000,00		
	3.3.91.97.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
36	04.123.0002.2005.0000		GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	-10.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
37	04.123.0002.2005.0000		GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	-50.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
39	04.123.0002.2005.0000		GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	-10.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
41	28.843.0000.0001.0000		ENCARGOS GERAIS	-30.000,00		
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
42	28.843.0002.0001.0000		GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	-25.000,00		
	4.6.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	03	00	SAÚDE			
46	10.301.0003.1088.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-70.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	310 000		SAÚDE-GERAL			
58	10.301.0003.2047.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-140.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	310 000		SAÚDE-GERAL			

**PREFEITURA MUNICIPAL**

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45.728.326/0001-78

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2803, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2342

02	03	00	SAÚDE				
68	10.302.0003.2048.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE			-50.000,00	
	3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	310 000		SAÚDE-GERAL				
69	10.302.0003.2048.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE			-5.000,00	
	3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT		F.R. Grupo:	0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	302 004		BLMAC				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
139	08.244.0005.2009.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			-50.000,00	
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R. Grupo:	0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	500 035		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E BÁSICA				
145	08.244.0005.2009.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			-100.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
149	08.244.0005.2009.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			-100.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	05	02	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
159	08.243.0013.2038.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			-510.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	06	00	MEIO AMBIENTE				
167	18.542.0006.2010.0000		GESTÃO EM AÇÕES AMBIENTAIS			-20.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
02	10	00	ESPORTE E LAZER				
201	27.813.0010.1090.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE E LAZER			-350.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	110 000		GERAL				



PREFEITURA MUNICIPAL

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45.728.326/0001-78

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2803, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2342

Anulação (-)

-1.983.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 09 de outubro de 2024.

**JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

**VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45.728.326/0001-78

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2804, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2342*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.564.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.564.000,00
Anulação				
02	02	00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	28	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	1.000.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	SAÚDE	
	58	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	1.064.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	09	00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	190	15.452.0009.2025.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	1.500.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	SAÚDE	
	52	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	56	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-405.000,00
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL**

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45.728.326/0001-78

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2804, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2342

02	03	00	SAÚDE			
68	10.302.0003.2048.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-805.000,00	
	3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	310 000		SAÚDE-GERAL			
69	10.302.0003.2048.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-660.000,00	
	3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	F.R. Grupo:	0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	302 004		BLMAC			
70	10.302.0003.2048.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-7.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	310 000		SAÚDE-GERAL			
71	10.302.0003.2048.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-35.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	310 000		SAÚDE-GERAL			
73	10.302.0003.2048.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-35.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	302 004		BLMAC			
02	04	00	EDUCAÇÃO			
86	12.361.0004.2008.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-78.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
94	12.361.0004.2008.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-194.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	220 016		SALARIO EDUCAÇÃO - QESE			
96	12.361.0004.2008.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
98	12.361.0004.2008.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-7.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	220 016		SALARIO EDUCAÇÃO - QESE			

**PREFEITURA MUNICIPAL**

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45.728.326/0001-78

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2804, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2342

02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA				
101	12.361.0004.2019.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO			-80.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
103	12.361.0004.2019.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO			-15.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02	04	02	FUNDEB				
119	12.361.0004.2017.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO			-130.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	262 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				
02	04	03	SERVIÇOS EDUCACIONAIS				
131	12.361.0004.2018.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO			-40.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	220 018		MERENDA ESCOLAR - PNAE				
219	12.361.0004.2008.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO			-252.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	220 268		ETI-Escola Tempo Integral				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
149	08.244.0005.2009.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			-25.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	06	00	MEIO AMBIENTE				
165	18.542.0006.2010.0000		GESTÃO EM AÇÕES AMBIENTAIS			-40.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
02	07	00	CULTURA				

**PREFEITURA MUNICIPAL**

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45.728.326/0001-78

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2804, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2342

02	07	00	CULTURA				
172	13.392.0007.2011.0000		GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS			-10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
173	13.392.0007.2011.0000		GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS			-5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
02	09	00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS				
178	15.451.0009.1030.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			-47.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
180	15.451.0009.1030.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			-30.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	100 011		Pavimentação e/ou Recap. Asfáltico-Feder				
182	15.451.0009.2024.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			-77.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
197	17.512.0009.2027.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			-51.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
198	17.512.0009.2027.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			-38.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
226	15.451.0009.1030.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			-238.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	100 277		Contrato Repasse 945778/2023				
227	15.451.0009.1030.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			-200.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	100 278		EMENDA PARLAMENTAR 2024.050.59946				

**PREFEITURA MUNICIPAL**

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45.728.326/0001-78

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2804, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2342**Anulação (-)****-3.564.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 09 de outubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

**PREFEITURA MUNICIPAL**

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45.728.326/0001-78

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2805, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2342*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.450.000,00****Excesso**

02	02	00	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	28	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	2.450.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.450.000,00**Fontes de Recurso
01 00 2.450.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 16 de outubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

**DECRETO N.º 2.806**
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre o descaucionamento de imóvel inscrito na matrícula nº 123.890, do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP dado em garantia das obras de infraestrutura do loteamento denominado “JARDIM J. C. CIAN”, e dá outras providências.”

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a aprovação do loteamento denominado “JARDIM J. C. CIAN”, conforme Lei Complementar nº 04/2021 e Decreto Municipal nº 2.381/2021 e o caucionamento de imóvel inscrito na matrícula nº 37.385, do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP para garantia das obras de infraestrutura;

Considerando o requerimento protocolado no SEI sob o nº 3517505.402.00000602/2024-80, tendo dado despacho de conclusão das obras elencadas no artigo 3º da Lei Complementar nº 04/2021, o que dá direito de liberação dos “lotes” anteriormente dados em caução, através de hipoteca, tendo em vista a conclusão de todas as obras inerentes a implantação do loteamento Jardim J.C. Cian;

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Obras, que após as devidas e necessárias fiscalizações, atestaram a conclusão de todas as obras e exigências relacionadas ao referido loteamento, emitindo inclusive o Termo de Recebimento Definitivo datado de 15/10/2024;

DECRETA:

Art. 1º) Fica descaucionado os “137 (cento e trinta e sete) lotes assim especificados: quadra 03; (lotes 01, 02, 03, 04, 05,06, 07, 08, 09 e 10); quadra 09: (lotes 01, 02 ,03, 04, 05, 06 e 07); quadra 21: (lotes 01, 02, 03, 04, 05,06, 07, 08, 09, 10 e 11); quadra 22: (lotes 01, 02 ,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, e 13); quadra 23: (lotes 01, 02, 03, 04, 05,06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16, 17, 18, 19, 20, 21,22, 23, 24, 25 e 26); quadra 24: (lotes 01, 02, 03, 04, 05,06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16, 17, 18, 19, 20,21,22, 23, 24, 25, 26,27 e 28); quadra 25: (lotes 01, 02, 03, 04, 05,06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14); quadra 26: (lotes 01, 02, 03, 04, 05,06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14,15,16, 17, 18,19,20,21,22,23,24, 25, 26,27 e 28)”, que foram hipotecados para fins de garantia das obras de infraestrutura do loteamento denominado “JARDIM J. C. CIAN” em favor deste Município de Guapiáçu-SP.

Parágrafo único. Em face da liberação constante do “caput” deste artigo, fica o 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto-SP, autorizado a promover o cancelamento das hipotecas registradas nos imóveis que serviram de garantia (caução).

Art. 2º) O descaucionamento acima é motivado pelo ateste apresentado pelo Diretor do Departamento de Obras inerente a conclusão de todas as obras e exigências contidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 04/2021 e no

Decreto 2.381/2021 vinculados ao loteamento “Jardim J. C. Cian”.

Parágrafo único. Fica mantida a responsabilidade do Loteador/Empreendedor pela garantia das obras executadas, nos termos e prazos fixados pela legislação vigente e no termo de recebimento definitivo,

Art. 3º) As despesas decorrentes do cancelamento da caução, correrão por conta do loteador GUAPIAÇU 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ nº 40.773.518/0001-82.

Art. 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 04 de novembro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume da mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

Portarias**PORTARIA Nº 24.994**
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

*EXONERA SERVIDOR DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO*

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício externo n.º 117/2024, informando a exoneração da Sra. Svetlana Alves Manzanares, partir de 09.10.2024;

RESOLVE:-

ART. 1º- Exonerar a partir de 09.10.2024, Sra. Svetlana Alves Manzanares, CPF: 303.321.078-33, funcionária municipal lotada no cargo de Chefe do Serviço de Enfermagem, provimento em comissão, nomeada através da Portaria Municipal nº 22.581 de 16.05.2022.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 09 de outubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 24.995
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando as certidões emitidas pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução



funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica desde 01.10.2024, os servidores abaixo descritos, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I - Servidor lotado no cargo de Professor de Educação Básica, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 1 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
110/2024	Carla Braga dos Santos	318.683.178-46

II - Servidor lotado no cargo de Professor de Educação Básica, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 2 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
112/2024	Raquel Coziuc Duarte	354.507.128-63

III - Servidor lotado no cargo de Professor de Educação Básica, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 3 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
111/2024	Camila Monghini Botelho	318.068.608-13

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 09 de outubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA Nº 24.996
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a portaria nº 23.148 de 03.11.2022, que designou a servidora municipal Sra. Erica Amelia Taveira Villela Pereira, CPF: 255.117.168-71, para exercer as funções de Chefe do Setor de Cultura de provimento em comissão;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º- Retornar desde 08.10.2024 a Sra. Erica Amelia Taveira Villela Pereira, CPF: 255.117.168-71, ao cargo de Professor I no qual foi concursada através do concurso público nº 01/2009.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 08.10.2024, revogada as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 23.148 de 03.11.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 09 de outubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DISGANADA)

**PORTARIA N.º 24.997
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de serviço da administração e o interesse público e;

Considerando a Licença Prêmio concedida a funcionária municipal Sra. Vanessa Costa Massaroli Silva, conforme requerimento datado de 09.10.2024.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designar a partir de 14.10.2024, a Sra. Kamila Pereira Sinhorini, CPF: 344.902.078-16, lotada no cargo de Escriurário - Designada as funções de Agente Administrativo, provimento efetivo, para responder pelo Expediente da Secretaria desta Prefeitura enquanto perdurar a licença prêmio concedida a Sra. Vanessa Costa Massaroli Silva.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 10 de outubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO

Ciente na data acima:

Kamila Pereira Sinhorini

**PORTARIA N.º 24.998
DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Constitui Comissão Processante e dá outras providências"

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de abertura de processo administrativo disciplinar, bem como;

CONSIDERANDO os apontamentos constantes no procedimento do MP 0717.0001163/2024, que aponta o descumprimento de seu horário de trabalho, embora tenha registrado ponto.;

CONSIDERANDO a necessidade de obter maiores



informações sobre os referidos apontamentos, há justificativa para abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual responsabilidade/infração do servidor Sr. J. F. M., portador do CPF: xxx.074.088-xx, que teria realizado o registro do ponto de entrada deixando em seguida o posto de trabalho, retornando posteriormente para promover o registro de ponto de saída, sem comunicação ou autorização dos superiores, conforme denúncia existente no Ministério Público.

§1º - O servidor em questão estaria deixando de cumprir o determinado pelos artigos, 165, I, XIII, XIV e XVI;(são deveres: I - comparecer ao serviço, com assiduidade e pontualidade e nas horas de trabalho extraordinário, quando convocado; XIII - ser leal as instituições a que servir; XIV - manter observância às normas legais e regulamentares; XVI - manter conduta compatível com a moralidade administrativa), bem como referido servidor estaria infringindo, em tese, o artigo e 166 "caput", I, IX e XVI, da Lei Municipal n. 1.067/93 (são proibições: São proibidas ao funcionário toda ação ou omissão capazes de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à administração pública, especialmente: I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato, IX - deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada; e XVI - proceder de forma desidiosa;), ações que, se comprovadas, poderá acarretar a pena, desde advertência até demissão, nos termos da Lei 1.067/93.

§2º - A este procedimento administrativo disciplinar aplica-se o disposto na Lei Municipal n.º 1.067/93 e suas alterações.

Artigo 2º - Para realização dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, fica designada a Comissão Processante, composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nomeado:

1. Gizelli Wedekin Passos Périco;
2. Renan Luiz Pires Barbosa;
3. Regiane Moreira Primo.

Parágrafo único: Caberá ao presidente da Comissão a designação de servidor para secretariar os trabalhos da comissão, podendo referida designação recair sobre um dos demais membros.

Artigo 3º - Os trabalhos da Comissão Processante serão instaurados dentro do prazo improrrogável de 15 dias, e concluídos no prazo de 60 dias a contar da data da citação do indiciado, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e justificado pela Comissão Processante.

Artigo 5º - Designa-se o Dr. Douglas Falco Aguiar, servidor lotado no cargo de advogado, inscrição na OAB/SP 159.620, para acompanhar e dar suporte jurídico aos trabalhos da comissão designada no artigo 2º desta portaria.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Guapiáçu-SP, aos 14 de outubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 24.999

DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Professor I de Apoio;

Considerando o requerimento sob protocolo nº SEI 3517505.402.00000650/2024-68 de 11.10.2024, solicitando o encerramento do contrato de Professor I de Apoio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica encerrado nesta data 15.10.2024, a pedido, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Professor I de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
169/2024	Thaina Fernanda Brasilino da Silva	369.615.948-40

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 15 de outubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.000

DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício Especial da servidora Sra. Luciana P. Guizi, responsável pelos estagiários, datado de 15.10.2024 informando o desligamento da estagiária Sra. Joseilma Angelo da Silva de Oliveira, sendo o último dia de estágio 15.10.2024.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica encerrado o contrato da Estagiária Sra. Joseilma Ângelo da Silva de Oliveira, CPF: 427.509.048-97, que atuou no Departamento Saúde, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 07.05.2024, sendo 15.10.2024 o último dia.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 16 de outubro de 2024.



JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.001
DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 03/2024.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 16.10.2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiáçu;

RESOLVE:

ART. 1º- Admitir, conforme art. 2º, III, da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. THAINA FERNANDA BRASILINO DA SILVA, RG: 40.596.178-9 e PIS/PASEP: 20935181991 para exercer as funções de Professor III de Apoio - ARTE, por tempo determinado, com início em 16.10.2024 e término em 20.12.2024, conforme contrato nº 251/2024 firmado em 16.10.2024.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu-SP, 16 de outubro de 2024

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.002

DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Monitor de Educação Infantil;

Considerando o requerimento sob protocolo nº SEI 3517505.402.00000687/2024-04 de 22.10.2024, solicitando o encerramento do contrato de Monitor de Educação Infantil;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica encerrado desde 11.10.2024, a pedido, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Monitor de Educação Infantil, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
284/2022	Isabela Correa Villa Nova	373.005.588-79

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 22 de outubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**PORTARIA N.º 25.003
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que no dia 21.10.2024 venceu o prazo de contratação de vários profissionais contratados temporariamente;

Considerando que os profissionais acima citados estão lotados nas áreas da educação, assistência social e saúde, e os responsáveis dos setores afirmam que a dispensa de tais profissionais acarretará prejuízos ao bom andamento do serviço público;

Considerando o disposto no artigo 73, V da Lei 9504/97;

Considerando o despacho do Prefeito Municipal Sr. Jean Carlos Vetorasso, determinando a prorrogação dos contratos até 02.01.2025,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º- Prorroga o prazo dos contratos de prestação de serviços na função temporária pública de Escriturário, Inspetor de Alunos, Monitor de Educação Infantil, Recepcionista e Técnico de Enfermagem, com início da prorrogação em 22.10.2024 e término em 02.01.2025, conforme segue:

Escriturário

Contrato	Nome	CPF	Dt. Admissão
60/23	Antônia Selma Araújo Barbosa	564.992.132-68	01/08/2023
11/23	Giovanna Silva Santana	457.296.068-26	13/03/2023
56/23	Marcela Gonçalves de Souza	500.885.208-62	19/06/2023
274/22	Priscila Gonçalves da Silva Barbosa	277.039.418-59	01/08/2022
70/23	Tatiane Magalhães Martines	411.623.258-01	11/12/2023

Inspetor de Alunos

Contrato	Nome	CPF	Dt. Admissão
334/22	Ana Kelli Borges da Silva	404.528.708-60	05/09/2022
280/22	Angelica Thália de Lima Lopes	439.295.648-23	01/08/2022
282/22	Beatriz Rayely Moreira	501.094.608-47	01/08/2022
55/23	Camila Jaqueline Brauna Piva	477.090.218-24	19/06/2023
47/23	Elda Souza Ferreira da Silva	061.634.863-07	22/05/2023
43/23	Elisabete Martins Santana do Prado	018.655.828-75	17/04/2023
10/23	João Carlos Martins Costa Junior	471.829.238-74	13/02/2023
335/22	Letícia Dutra Soares da Silva Duarte	415.268.388-00	05/09/2022
48/23	Lilian Sayonara Batista	386.791.058-80	01/06/2023
54/23	Luana Monique Comar	430.622.328-03	19/06/2023
50/23	Maria Eduarda Viale	408.594.818-08	01/06/2023
44/23	Nivaldo Mazaro	133.410.698-36	17/04/2023
333/22	Patricia Aparecida Savegnago Lopes	383.621.668-00	05/09/2022
46/23	Simone Aparecida Ferreira dos Santos	315.571.388-77	22/05/2023
09/23	Stephanie Santana dos Santos	435.152.888-56	13/02/2023

Monitor de Educação Infantil

Contrato	Nome	CPF	Dt. Admissão
294/22	Edilaine Cristina Vendramin	406.003.448-78	01/08/2022
286/22	Juliana Cristina da Silva	399.786.528-09	01/08/2022
299/22	Lorena Krissia de Andrade Augusto	458.319.578-88	01/08/2022



296/22	Maria Cecília Bernardino da Silva Carneiro	107.898.974-58	01/08/2022
298/22	Mariane Dielli de Almeida Marques	061.846.351-82	01/08/2022
287/22	Suelen Ferreira da Costa Azevedo	372.348.728-92	01/08/2022

Recepcionista

Contrato	Nome	CPF.	Dt. Admissão
302/22	Ana Gabriela Aires da Silva	447.583.718-90	01/08/2022
07/23	Ana Julia Matture Ferreira	490.735.388-07	06/02/2023
05/23	Beatriz Cristina Miranda Soares	446.893.128-00	06/02/2023
325/22	Elizandra Cristina de Deus	354.310.108-08	23/08/2022
319/22	Evelyn Oliveira Lima	525.686.668-03	23/08/2022
52/23	Fernanda Correa Solera	268.438.248-46	01/06/2023
342/22	Gabrieli Fernandes de Souza	449.078.948-30	05/09/2022
324/22	Gleyce Jucely Reinata dos Passos Castro	103.311.956-31	23/08/2022
320/22	Gustavo de Melo Piloto	536.027.128-00	23/08/2022
301/22	Jaqueline Ferreira de Lima Ramos	054.804.904-19	01/08/2022
59/23	Joyce Cristina de O. Santos Ferreira	425.783.748-99	03/07/2023
321/22	Luma Garcia	368.396.878-80	23/08/2022
322/22	Natalia Silveira Silva	450.552.048-00	23/08/2022
300/22	Pamela Clementin	455.348.258-47	01/08/2022
06/23	Pamela Dutra Soares da Silva	458.194.488-04	06/02/2023
51/23	Rosenei Pereira Borges	098.151.678-55	01/06/2023

Técnico de Enfermagem

Contrato	Nome	CPF	Dt. Admissão
331/22	Ana Carolina Dias Damasceno	449.313.438-05	23/08/2022
329/22	Margali Jose da Silva Geronymo	104.596.198-10	23/08/2022

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, 22 de outubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI

AGENTE ADMINISTRATIVO

(DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.004

DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º- Retificar as Portarias nº 24.639, nº 24.640, nº 24.641, nº 24.642, nº 24.643 e nº 24.644 de 20 de março de 2024, que admitiu Professor I de Apoio, Professor III de Apoio - Língua Portuguesa, Professor III de Apoio - Arte e Professor III de Apoio - Inglês, do Processo Seletivo nº 03/2024, como segue:

“a) Onde se lê: Processo Seletivo n.º 01/2024.

b) Leia -se: Processo Seletivo n.º 03/2024.”

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20.03.2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 25 de outubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI

AGENTE ADMINISTRATIVO - DESIGNADA

PORTARIA N.º 25.005

DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 29.10.2024, a pedido, conforme requerimento SEI nº 3517505.402.00000712/2024-41 de 29.10.2024 o Sr. Felipe Ferreira da Silva, CPF: 276.753.078-28, funcionário municipal lotado no cargo de Professor de Educação Básica, provimento efetivo, aprovado no concurso público nº 01/2022 em 49º lugar e nomeado através da Portaria nº 24.086 de 24.07.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 29 de outubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.006

DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Exonerar a partir de 31.10.2024, a pedido, a Sra. Inara Angélica Pereira Tortosa, CPF: 377.845.078-60, funcionária municipal lotada no cargo de Supervisor Administrativo, provimento em comissão, nomeada através da Portaria Municipal nº 24.014 de 03.07.2023.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 31 de outubro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.007

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais;



Considerando o Relatório Médico assinado pelo Dr. Felipe O. Rodrigues, CRM 156.748, esclarecendo o estado de saúde da servidora municipal Sra. Eliana Pedrão da Silva, CPF: 154.276.328-24;

Considerando, que a referida servidora foi submetida a Perícia Médica para fins de atribuição de função mais compatível com sua capacidade física; e

Considerando, que o laudo da Perícia Médica realizada em 31.10.2024 pelo Dr. Angelo A. Bimbato CRM 55872, Dra. Vera Ligia Pinheiro Bianchi CRM: 45.315 e Dra. Luzia Rigoldi Vieira CRM 96.280, a que foi submetida a referida servidora, por determinação da maioria chegaram à conclusão que a mesma apresenta restrições evitando sobrecarga em Coluna Vertebral, conforme laudo de exame médico em anexo; e

Considerando ainda o despacho do Coordenador Municipal de Educação Sra. Denise de Fernando, datado de 01.11.2024, cuja cópia fica fazendo parte integrante desta portaria;

RESOLVE:-

ART.1º- A servidora municipal Sra. Eliana Pedrão da Silva, CPF: 154.276.328-24, lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, apresenta restrições evitando sobrecarga em Coluna Vertebral, desde 17.010.2024, por um período de 90 (noventa) dias.

ART.2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17.10.2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de novembro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.008

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Relatório Médico assinado pelo Dr. Bruno Soleman Maritan, CRM 198.637, esclarecendo o estado de saúde da servidora municipal Sra. Erica Amelia Taveira Villela Pereira, CPF: 255.117.168-71;

Considerando, que a referida servidora foi submetida a Perícia Médica para fins de atribuição de função mais compatível com sua capacidade física; e

Considerando, que o laudo da Perícia Médica realizada em 31.10.2024 pelo Dr. Angelo A. Bimbato CRM 55872, Dra. Luzia Rgoldi Vieira CRM 96.280 e Dra. Vera Ligia Pinheiro Bianchi CRM: 45.315, a que foi submetida a referida servidora, por determinação da maioria chegaram à conclusão que a mesma apresenta restrições, conforme laudo de exame médico em anexo; e

Considerando ainda o despacho do Coordenador Municipal de Educação Sra. Denise de Fernando, datado de 01.11.2024, cuja cópia fica fazendo parte integrante desta portaria;

RESOLVE:-

ART.1º- A servidora municipal Sra. Erica Amelia

Taveira Villela Pereira, CPF: 255.117.168-71, lotada no cargo de Professor I, apresenta restrições conforme laudo médico em anexo, desde 24.10.2024, por um período de 90 (noventa) dias.

ART.2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24.10.2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de novembro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.009

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a portaria nº 24.661 de 01.04.2024, que reduziu a pedido a carga horária da servidora municipal Sra. Renata Freire Silva Vetorasso, CPF: 253.265.678-65, para prestar 15(quinze) horas semanais de serviços como Cirurgião Dentista;

Considerando o requerimento SEI 3517505.402.0000711/2024 da servidora datado de 29.10.2024, solicitando o retorno a carga horária na qual foi concursada; e

Considerando ainda o despacho favorável do Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º- Retornar a partir de 01.11.2024 a Sra. Renata Freire Silva Vetorasso, CPF: 253.265.678-65, funcionária municipal lotada no cargo de Cirurgião Dentista 30 H, cumprir a carga horária atribuída ao seu cargo efetivo.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 24.661 de 01.04.2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de novembro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.010

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Relatório Médico assinado pelo Dr. Francismar Sanches Lopes Jr., CRM 76.037, esclarecendo o estado de saúde do servidor municipal Sr. Vanderlei Aparecido Perozin, CPF: 098.154.038-42;

Considerando, que o referido servidor foi submetido a Perícia Médica para fins de atribuição de função mais compatível com sua capacidade física; e



Considerando, que o laudo da Perícia Médica realizada pelo Dr. Angelo A. Bimbato CRM 55872, Dra. Luzia Rigoldi Vieira CRM 96.280 e Dra. Vera Ligia Pinheiro Bianchim CRM 45.315, a que foi submetido o referido servidor, chegaram à conclusão que o mesmo apresenta limitações, conforme perícia médico em anexo; e

Considerando ainda o despacho do Coordenador Municipal de Educação Sra. Denise de Fernando, datado de 01.11.2024, cuja cópia fica fazendo parte integrante desta portaria;

RESOLVE:-

ART.1º- O servidor municipal Sr. Vanderlei Aparecido Perozin, lotado no cargo de Professor III - Matemática, apresenta restrição conforme perícia medica, desde 22.10.2024, por um período de 90 (noventa) dias.

ART.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22.10.2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de novembro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.011**DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Inspetor de Alunos;

Considerando o requerimento sob protocolo nº SEI 3517505.402.00000734/2024 de 04.11.2024, solicitando o encerramento do contrato de Inspetor de Alunos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica encerrado desde 01.11.2024, a pedido, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Inspetor de Alunos, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
54/2023	Luana Monique Comar	430.622.328-03

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de novembro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.012**DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício Especial da servidora Sra. Luciana P. Guizi, responsável pelos estagiários, datado de 09.10.2024 informando o desligamento da estagiária Sra. Julia Vilela, sendo o último dia de estágio 05.11.2024.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica encerrado o contrato da Estagiária Sra. Julia Vilela, CPF: 485.732.068-10, que atuou no Departamento de Cultura, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 13.02.2023, sendo 05.11.2024 o último dia.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 05 de novembro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

PORTARIA N.º 25.013**DE 09 DE NOVEMBRO DE 2024**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Inspetor de Alunos;

Considerando o requerimento sob protocolo nº SEI 3517505.402.00000740/2024 de 09.11.2024, solicitando o encerramento do contrato de Inspetor de Alunos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica encerrado desde 04.11.2024, a pedido, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Inspetor de Alunos, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
55/2023	Camila Jaqueline Brauna Piva	477090.218-24

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04.11.2024.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 09 de novembro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

Licitações e Contratos**Aviso de Contratação Direta****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 036/2024****CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

OBJETO



Contratação de empresa para prestação de serviços de perícias médicas e readaptação de função, devendo o profissional médico da contratada, emitir parecer conclusivo da concessão do benefício ou mudança nas funções laborativas do trabalhador, não contemplando atendimento de junta médica e especialidades, pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 14.762,28 (catorze mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)

DATA DA SESSÃO

13/11/2024

HORÁRIO LIMITE

09:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço global

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

LOCAL DE ACESSO

<http://187.8.185.250:8079/comprasedital/>

Homologação / Adjudicação**HOMOLOGAÇÃO**

À vista do processado **HOMOLOGO** o objeto do **Pregão N.º 081/2024, Processo N.º 0124/2024** a empresa: **MICHELLE ARCURI BICHO MANIA - VALOR - R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, 08 de NOVEMBRO de 2024

Jean Carlos Vetorasso

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

À vista do processado **ADJUDICA** o objeto do **Pregão N.º 081/2024, Processo N.º 0124/2024** a empresa: **MICHELLE ARCURI BICHO MANIA - VALOR - R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, 08 de NOVEMBRO de 2024

Jean Carlos Vetorasso

Prefeito Municipal



Extrato



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0124/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (SENDO FÊMEAS "OVARIOSALPINGO-HISTERECTOMIA" (OSH) E MACHOS "ORQUIECTOMIA", COM FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICAMENTOS, ANESTÉSICOS INJETÁVEIS E INALATÓRIOS, MEDICAMENTOS PÓS CIRÚRGICOS, INJETÁVEIS E MÃO DE OBRA, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE UNIDADE ADAPTADA, COM FORNECIMENTO DE KIT PÓS OPERATÓRIO E ASSISTÊNCIA DE ATENDIMENTO PÓS CIRURGIA COM ALGUMA COMPLICAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALIDADE: **08/11/2024 A 08/11/2025**

CONTRATADA **MICHELLE ARCURI BICHO MANIA LTDA**

CNPJ: **29.853.144/0001-72**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CASTRAÇÃO DE GATOS FÊMEAS – TRANS OPERATÓRIO (PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERELIZAÇÃO FELINO FÊMEA-OVARIOSALPINGO-HISTERECTOMIA)	SERV	180	R\$ 80,61	R\$ 14.510,00
2	CASTRAÇÃO DE GATOS MACHOS – TRANS OPERATÓRIO (PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERELIZAÇÃO FELINO MACHO - ORQUIECTOMIA)	SERV	180	R\$ 65,58	R\$ 11.804,40
3	CASTRAÇÃO DE CÃES FÊMEAS – ATÉ 15 KG TRANS OPERATÓRIO (PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERELIZAÇÃO CANINO FÊMEA - OVARIOSALPINGO-HISTERECTOMIA)	SERV	180	R\$ 89,09	R\$ 16.036,20
4	CASTRAÇÃO DE CÃES FÊMEAS – ACIMA 15 KG TRANS OPERATÓRIO (PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERELIZAÇÃO CANINO FÊMEA - OVARIOSALPINGO-HISTERECTOMIA)	SERV	180	R\$ 97,90	R\$ 17.622,00
5	CASTRAÇÃO DE CÃES MACHOS – ATÉ 15 KG TRANS OPERATÓRIO (PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERELIZAÇÃO CANINO MACHO - ORQUIECTOMIA)	SERV	180	R\$ 80,05	R\$ 14.409,00
6	CASTRAÇÃO DE CÃES MACHOS – ACIMA 15 KG TRANS OPERATÓRIO (PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERELIZAÇÃO CANINO MACHO - ORQUIECTOMIA)	SERV	180	R\$ 86,77	R\$ 15.618,40
				TOTAL	R\$ 90.000,00

Av. Abraão José de Lima, nº 572 - Centro - CEP 15110-000 - Guapiáçu - SP - Fone/Fax: 3267-9700
e-mail: licitacao@guapiacu.sp.gov.br